

CAIXA**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.211.504/0001-50
Nome:	CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE
Conta de débito:	0893 003 00007508-7

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.12994 16674.970781 13354.010004 1 86600000027064
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	23/06/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	23/06/2021
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	0,00
Valor Pago (R\$):	270,64
Identificação do Pagamento:	CONTREI

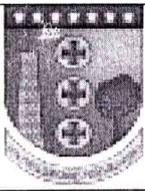
Data/hora da operação:	23/06/2021 18:08:57
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	000300604
Chave de segurança:	KF931H9SRZZ4GWWH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
6554



Data e Hora da Emissão	07/06/2021 16:54:40	Competência	7/6/2021	Código de Verificação	B7QK4CFQ7
Número do RPS	202100000006554	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	CESTCON CENTRO ESP EM SAUDE DO TRABALHADOR DE CONTAGEM LTDA - EPP				
Nome Fantasia	CONTREI				
CNPJ/CPF	02.553.322/0001-93	Inscrição Municipal	51489015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA ,5119 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310-210				
Complemento	LJ	Telefone	3223-9349	e-mail	gerusa@contrei.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM - ELDORADO				
CNPJ/CPF	00.211.504/0001-50	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA DAS PAINEIRAS ,1448 - ELDORADO CEP: 32310-400				
Complemento		Telefone	(31)3392-9199	e-mail	rh@casadeapoio.org.br

Discriminação do Serviço

RESTACAO DE SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO-MENSALIDADE DE REGIO BASTA - Recolhimento de ISS por Profissional liberal. - VENCIMENTOS: 20/06/21: 270,64

**Certificamos que o Material/Serviço
contido neste documento foi recebido/
prestado em perfeitas condições.
Pago pela Conta: 7503.7
Cheque 300604 Área/Conta
Contagem, 23 de Junho de 2021.
Assinatura [assinatura]**

Código do Serviço / Atividade

4.01 / 861010103 - atividades de medicina e biomedicina

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

R\$)	1,85	COFINS (R\$)	8,52	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	2,84
------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	283,85	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	283,85
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	13,21	3-Sociedade de Profissionais	Base de Cálculo	283,85
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	270,64	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



Emissão de Boleto

4001



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 23/06/2021
Beneficiário CESTCON C ESP S TRAB CONT LTDA CNPJ 02.553.322/0001-93					Agência/Código Beneficiário 0781/33540-1
Endereço Beneficiário / Beneficiário Final RUA GONCALVES DIAS 229					
Data do documento 07/06/2021	No. Do documento 6554.-01	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 07/06/2021	Nosso Número 112/99166749-7
Uso do Banco	Carteira 112	Espécie R\$	Quantidade 0	Valor	(=) Valor do Documento 270,64
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,08 AO DIA APOS 23/06/2021 MULTA DE R\$ 27,06 PROTESTAR APOS 10 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO SUJEITO A NEGATIVACAO SE NAO FOR PAGO NO VCTO COBRANCA ESCRITURAL.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CASA DE APOIO A CRIANCA CARENT CNPJ/CPF 00.211.504/0001-50					
Endereço: RUA DAS PAINEIRAS,1448 32310400					
Beneficiário Final: JUROS 1% MES, MULTA 10% MES					

Autenticação mecânica

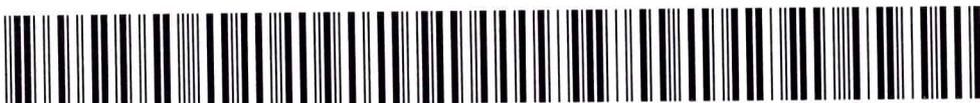


Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191129941667497078113354010004186600000027064

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 23/06/2021
Cedente CESTCON C ESP S TRAB CONT LTDA CNPJ 02.553.322/0001-93					Agência/Código Cedente 0781/33540-1
Data do documento 07/06/2021	No. Do documento 6554.-01	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 07/06/2021	Nosso Número 112/99166749-7
Uso do Banco	Carteira 112	Espécie R\$	Quantidade 0	Valor	(=) Valor do Documento 270,64
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,08 AO DIA APOS 23/06/2021 MULTA DE R\$ 27,06 PROTESTAR APOS 10 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO SUJEITO A NEGATIVACAO SE NAO FOR PAGO NO VCTO COBRANCA ESCRITURAL.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Sacado: CASA DE APOIO A CRIANCA CARENT CNPJ/CPF 00.211.504/0001-50					
Endereço: RUA DAS PAINEIRAS,1448 32310400					
Beneficiário Final: JUROS 1% MES, MULTA 10% MES					

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CESTCON CENTRO ESP EM SAUDE DO TRABALHADOR DE CONTAGEM LTDA
CNPJ: 02.553.322/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:28 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2021.
Código de controle da certidão: **B360.280A.FCC5.6F07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.553.322/0001-93

Razão Social: CESTCON CENTRO ESP SAÚDE DO TRAB DE CONTAGEM LTDA

Endereço: AV JOSE FARIA DA ROCHA 5119 LOJA / ELDORADO / CONTAGEM / MG /
32310-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041616273291211204

Informação obtida em 03/05/2021 12:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES,
RELIGIOSAS E FILANTROPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS SINTIBREF MG
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.131.247/0001-72

Certidão n°: 8887538/2021

Expedição: 12/03/2021, às 13:08:47

Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS SINTIBREF MG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.131.247/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE A EMPRESA DESIGNADA NO QUADRO ABAIXO:

EMPRESA	CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM
CNPJ	02.211.504/0001-50
RUA / AV. / Nº. / BAIRRO	Rua das Paineiras, nº 1.448, Eldorado
CEP / CIDADE / ESTADO	32.310-400 – Contagem/MG
TELEFONE / EMAIL	(31) 3392-9199
REPRESENTANTE LEGAL	Sr. Luiz Carlos Vargas

E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A CESTCON – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE CONTAGEM LTDA., CNPJ/MF 02.553.322/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA, COM SEDE À AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, N.º 5.119, BAIRRO ELDORADO, CEP.: 32.310-211, CONTAGEM/MG, TELEFONE: (31) 3395.4611, TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE, A SABER:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGUNDO AS NORMAS COGENTES ELENCADAS NA NR-7, NR-9 QUE DISCIPLINA O PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) e PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE E SE REGE PELAS CLÁUSULAS AQUI DETERMINADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO E CUSTOS DO CONTRATO:

O NÚMERO INICIAL DE FUNCIONÁRIOS DEFINIDOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O CUSTO POR FUNCIONÁRIO/MÊS E O CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS PARA O PCMSO ESTÃO DESCRITOS NO QUADRO RESUMO ABAIXO:

PARA A IMPLANTAÇÃO DO PCMSO – ENTREGA DO DOCUMENTO BASE:

CUSTO DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA	Não será cobrado - CORTESIA.
DATA DE PAGAMENTO / RENOVAÇÃO	Na entrega de cada Documento Base do PCMSO e/ou cada RELATÓRIO ANUAL corrigido pela variação do IGPM da FGV.

PARA A COORDENAÇÃO DO PCMSO:

DATA DA ASSINATURA	01/03/2014
DATA DE PAGAMENTO	Todo dia 20 do mês subsequente a assinatura do Contrato.
CUSTO/ FUNCIONÁRIO/MÊS	R\$ 5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos) por empregado/mês.
Nº DE FUNCIONÁRIOS INICIAL	139 (Cento e trinta e nove)
CUSTO MENSAL (parcelas)	R\$ 799,25 (Setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) por empregado/mês.

Os custos dos Exames Complementares, (se necessários), e as Interconsultas com outras especialidades, ambos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.



I - O AUMENTO OU REDUÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS, IMPLICARÁ EM AUMENTO OU REDUÇÃO PROPORCIONAL NO VALOR DAS PARCELAS MENSAS VINDOURAS.

II - O CONTRATO TEM DURAÇÃO DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO, RENOVOANDO-SE AUTOMATICAMENTE POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, CASO NÃO SEJA DENUNCIADO POR QUALQUER DAS PARTES COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

III - AS PARCELAS DO PCMSO SERÃO PAGAS MENSALMENTE, CONFORME DATA DO VENCIMENTO NO QUADRO RESUMO ACIMA, A PARTIR DO MÊS SUBSEQUENTE À ASSINATURA DO CONTRATO. OS EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS SERÃO PAGOS SEPARADAMENTE E NÃO FAZEM PARTE DESTA CONTRATO, HAVERÁ REAJUSTE ANUAL DO SERVIÇO COM BASE NA VARIAÇÃO DO IGPM DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - REALIZAR EXAMES MÉDICOS PREVISTOS NO ITEM 7.4.1 DO MTb/SSST n.º 24, DE 29/12/94, COMPREENDENDO EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS.

II - SOLICITAR, INDICAR E ENCAMINHAR OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE PARA REALIZAR CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES COMPLEMENTARES PREVISTOS NOS ITENS. QUADROS E ANEXOS DA NR-7 OU QUAISQUER OUTROS USADOS EM PATOLOGIA CLÍNICA, QUANDO SOLICITADOS POR MÉDICO AGENTE DO TRABALHO, QUANDO ACORDADO EM CONVENÇÃO COLETIVA OU QUANDO INDICADO PELA EQUIPE MÉDICA QUE COORDENA O PROGRAMA. OS EXAMES COMPLEMENTARES SERÃO COBRADOS CONFORME IGPM DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

III - EMITIR RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM N.º 7.4.6 DA NR-7.

IV - EMITIR ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) EM DUAS VIAS PARA CADA EXAME MÉDICO REALIZADO, SENDO A PRIMEIRA PARA CONTROLE DA EMPRESA E A SEGUNDA PARA O TRABALHADOR.

V - REGISTRAR EM PRONTUÁRIO CLÍNICO INDIVIDUAL OS DADOS OBTIDOS NOS EXAMES MÉDICOS, INCLUINDO AVALIAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES, AS CONCLUSÕES E AS MEDIDAS APLICADAS. ESTE PRONTUÁRIO DEVERÁ FICAR SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EM CASO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ TRANSFERIR O PRONTUÁRIO CLÍNICO INDIVIDUAL PARA O NOVO COORDENADOR DO PCMSO, APÓS SOLICITAÇÃO POR ESCRITO DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - OS EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE RETORNO AO TRABALHO E OS PERIÓDICOS SERÃO REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA. TODOS OS EXAMES DEVEM SER MARCADOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UM) DIA ÚTIL. EM CASO DE EXAMES MÉDICOS FORA DE BELO HORIZONTE, CONTAGEM E BETIM, A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA EXECUÇÃO DOS EXAMES SOMENTE SE FOREM EM NÚMERO MAIOR OU IGUAL A 30 (TRINTA), SENDO QUE A CONTRATANTE FORNECERÁ OS MEIOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CUSTEANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. NÚMERO INFERIOR A 30 (TRINTA) DEVERÁ SER REALIZADO NO ENDEREÇO DA CONTRATADA COM TODAS AS DESPESAS DOS FUNCIONÁRIOS (INCLUSIVE TRANSPORTE) POR CONTA DA CONTRATANTE.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - A CONTRATANTE SE OBRIGA A ACATAR INTEGRALMENTE AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE À NR-7 E SE RESPONSABILIZA LEGALMENTE EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA LEI.

II - A CONTRATANTE SE COMPROMETE A ACATAR AS DECISÕES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS EXPEDIDAS PELA CONTRATADA, FICANDO CERTO E AJUSTADO QUE QUAISQUER RESPONSABILIDADES DE NATUREZA CIVIL, TRABALHISTA, CRIMINAL OU OUTRA, POR MAIS ESPECIAL QUE SEJA, PORVENTURA ADVINDA DE FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE, CORRERÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA DA CONTRATANTE.

III - OFERECER MEIO MATERIAL E PESSOAL ADEQUADO PARA A CONSECUÇÃO DAS NORMAS CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E EM ESPECIAL A NR-7.

IV - ACOLHER AS DETERMINAÇÕES DOS MÉDICOS DO TRABALHO OU OUTROS INDICADOS PELA CONTRATADA, GARANTINDO A EFICÁCIA DO PCMSO, PROPORCIONANDO AS FACILIDADES NECESSÁRIAS AO PRONTO CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

V - A CONTRATANTE SE OBRIGA A REMETER À CONTRATADA, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, UMA RELAÇÃO NOMINAL DOS QUE PODERÃO FAZER USO DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA. TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE DEVERÃO FAZER PARTE DESTES CONTRATOS.

VI - OBEDECER AOS PRAZOS E PERIODICIDADES DETERMINADOS EM LEI PARA EXECUTAR OS EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO E DE RETORNO AO TRABALHO).

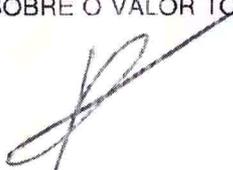
VII - MANTER EM DIA O PAGAMENTO DAS PARCELAS DESTES CONTRATOS.

VIII - SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, O CUSTEIO DE TODOS OS EXAMES LABORATORIAIS, RADIOGRAFIAS, ULTRA-SONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA E OUTROS QUE PORVENTURA SE FIZEREM NECESSÁRIOS. FICA CERTO E AJUSTADO QUE HAVENDO NECESSIDADE DE QUALQUER CONSULTA COM ESPECIALISTA OU TRATAMENTO DO TRABALHADOR, DESDE QUE A NECESSIDADE SEJA CARACTERIZADA "DO TRABALHO" OU "PELO TRABALHO", CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATANTE TODOS OS SEUS CUSTOS, INCLUSIVE COM HONORÁRIOS PROFISSIONAIS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS.

IX - SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, A INICIATIVA PARA A INDICAÇÃO E CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DA SAÚDE E DA INTEGRIDADE DOS TRABALHADORES, DEVENDO ESTAR CONDIZENTE COM O DISPOSTO NAS DEMAIS NR'S, EM ESPECIAL A NR-9: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, NR-18 E NR-17: ERGONOMIA E PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO E OUTRAS PERÍCIAS.

CLÁUSULA SEXTA - O PRESENTE CONTRATO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, SENDO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, EM PERIODICIDADE ANUAL, A PARTIR DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) MÊS DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IGP-M, BEM COMO DE ACORDO COM O NÚMERO DE EMPREGADOS DA CONTRATANTE EXISTENTES À ÉPOCA DO REAJUSTE OU ENTÃO RESCINDIDO, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 60 (SESENTA) DIAS.

I. SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO TIVER SIDO INICIADA, INCIDIRÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O OBJETIVO DE



COBRIR OS CUSTOS OPERACIONAIS DA CONTRATADA, A QUAL TERÁ VENCIMENTO NA DATA DA RESCISÃO.

II. SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JÁ TIVER SIDO INICIADA, FICARÁ A CONTRATANTE OBRIGADA AO PAGAMENTO IMEDIATO DE TODAS AS PARCELAS PREVISTAS NO PRESENTE CONTRATO, BEM COMO DE TODA E QUALQUER DESPESA INCORRIDA COM O OBJETIVO DE COBRIR OS CUSTOS OPERACIONAIS DA CONTRATADA, A QUAL TERÁ VENCIMENTO NA DATA DA RESCISÃO,

CLÁUSULA SÉTIMA - O PRESENTE CONTRATO NÃO INCLUI OS SERVIÇOS DE MEDICINA ASSISTENCIAL: CONSULTAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, EXAMES COMPLEMENTARES, INTERNAÇÕES OU CIRURGIAS (MESMO EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO).

CLÁUSULA OITAVA - A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA QUANTO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É LIMITADA AO VALOR DO PRESENTE CONTRATO E FICA ESTABELECIDO, DESDE JÁ, QUE A CONTRATADA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL, EM HIPÓTESE ALGUMA, PELO PAGAMENTO DE QUAISQUER DANOS INDIRETOS, ESPECIAIS, INCIDENTAIS OU CONSEQUENCIAIS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO PAGAMENTO DE MULTAS APLICADAS POR AGENTES DE FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - O FORO DE ELEIÇÃO DO PRESENTE CONTRATO É O DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. AS DÚVIDAS PORVENTURA ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO, PRIMEIRAMENTE SERÃO RESOLVIDAS PELAS PARTES CONTRATANTES E, PERSISTINDO, PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE.

ESTANDO ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS AO FINAL ASSINADAS, QUE A TUDO ASSISTIRAM E ACHARAM CONFORME, À LUZ DO NEGÓCIO PERFEITO E ACABADO.

CONTAGEM, 01 DE MARÇO DE 2014.

CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

Isaac Soares

CESTCON - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE CONTAGEM
LTDA.

TESTEMUNHA

Michelle Matoso da Fonseca

TESTEMUNHA

Michelle Matoso da Fonseca
CPF: 088.950.036-32
RG: MG 14-569.329





Bejo Horizonte, 18 de Julho de 2019



PROPOSTA COMERCIAL

A CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - ELDORADO

UNIDADE: LAR CRIANÇA VIDA

CNPJ: 00.211.504/0001-50

ENDEREÇO: RUA DAS PAINEIRAS, 1448, BAIRRO ELDORADO/CONTAGEM

A/C: Cristlene;

A Contrei em seus 38 anos é líder no mercado mineiro e nacional no quesito Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, destacando-se neste segmento pela qualidade, treinamentos e eficiência dos nossos profissionais.

Aborda nos alguns tópicos de suma relevância para nossos clientes, como:

- A Contrei possui atualmente 06 (seis) clínicas próprias, com médicos qualificados e conceituados, favorecendo assim o acesso rápido dos funcionários para a realização de consultas do ASO;
- Os exames de ASO efetuados pelas clínicas da Contrei, são todos agendados previamente, facilitando o controle de horário em que os funcionários serão atendidos por nossos médicos;
- A Contrei conta com engenheiros nomeados pelos órgãos do Estado de Minas Gerais, oferecendo maior segurança na elaboração dos programas, medições e consultorias;
- Todos os nossos médicos, engenheiros e técnicos de trabalho são funcionários registrados pela Contrei e ou sócios conforme contrato social da empresa, contribuindo assim com a idoneidade da documentação dos nossos clientes.





Belo Horizonte, 18 de julho de 2019

- Todos os equipamentos utilizados pela Contrei são calibrados de acordo com as exigências do Inmetro, garantindo assim a veracidade de todas as medições efetuadas;

- A Contrei conta com **Software de Integração de Gestão Ocupacional – SOC** – possibilitando melhor atendimento clínico, controle de exames complementares, elaboração de relatórios legais e muito mais, garantindo a integração de informações entre as áreas de Medicina e Segurança do Trabalho;

A Contrei fornece cotidianamente os serviços prestados em Medicina e Segurança do Trabalho

O trabalho da Contrei é transformar a obrigatoriedade e exigências da legislação em investimentos para a sua empresa;

Através de consultoria e assessoria em segurança e medicina do trabalho da Contrei pode ser conseguida a diminuição de perdas decorrentes de:

- Afastamento por acidentes do trabalho;
- Afastamento por doenças ocupacionais;
- Gastos com excesso de material e pessoal;
- Processos trabalhistas e civis;
- Perda da qualidade, produtividade e competitividade;
- Queda no índice de faltas e aumento de produtividade;
- Contribuindo assim para melhorar resultado final das empresas.

A Contrei atua também na área do Meio Ambiente especialmente nas áreas de consultoria, Gestão e Engenharia Ambiental, adequando e consolidando as novas tendências das empresas tanto nos setores públicos como privados, no que compete a questões ambientais.

DEPENDÊNCIAS & INSTALAÇÕES

- Belo Horizonte

Cesmor/Laboral: Rua Carijós, 244 9º andar salas 910 a 918 Centro BH - MG

Telefone: 3273-6652

Medimins: Rua Guajajaras, 410 7º andar sala 710 Centro BH - MG

Telefone: 3223-9200.





Belo Horizonte, 18 de Julho de 2019

- **Betim**
- Endereço: Rua Marechal Rondon - 28 Praça da Brasília - Centro - Betim - MG Telefone: 3594-2171
- **Contagem**
- Endereço: Avenida José Faria da Rocha 5119 Eldorado Contagem MG - Telefone: 3395-4611
- **Montes Claros**
- Rua Caribeno, 168, Vila Brasília Montes Claros MG - Telefone: (38)322-7623

Informações da empresa solicitante da proposta comercial

O quadro abaixo contém todas as informações passadas pelo cliente para o setor comercial da Contrei, toda e qualquer mudança nas informações apresentadas no quadro abaixo deve ser comunicada o mais rápido possível ao setor comercial da Contrei para elaborar nova proposta comercial.

INFORMAÇÕES DO CLIENTE	Nome da empresa: AREA DE APOIO A CRIANÇA CABEETE DE CONTAGEM- ELDOORADO Contato: Contrei Telefone: (31) 3 332 9018 E-mail: contrei@contrei.org.br Número de funcionários: 25 Número de cartões: 23 CNPJ: 00.231.504/0001-50 Municípios que será realizado o atendimento: Contagem / MG
-------------------------------	---

I - PROPOSTA COMERCIAL ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A proposta abaixo contempla todos os serviços que estão sendo ofertados ao cliente e seus respectivos valores.

ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	03 FUNCIONÁRIOS
<p>PPRA</p> <ul style="list-style-type: none">• ELABORAÇÃO DE 01 (HUM) PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (CONFORME NR 09 VIGENTE)• LEVANTAMENTO DOS RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO ATRAVES DE VISITA TÉCNICA• RASTRAMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, A QUE SE EXPOEM OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE	<p>INCLUSO 01 DOCUMENTOS</p>





Belo Horizonte, 18 de Julho de 2019

<ul style="list-style-type: none"> • INDICAÇÃO DE MEDIDAS IMEDIATAS E PREVENTIVAS PARA AS CONDIÇÕES DE RISCOS AMBIENTAIS GRAVES E IMINENTES. • FORMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, DETERMINANDO OS PRAZOS E RESPONSÁVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS. • APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS PROCEDIMENTOS CONCLUÍDOS, ANEXOS, PARECERES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS. 	<p>R\$ 1.000,00 em 09 parcelas de R\$ 111,11</p>
<p>OS SERVIÇOS E AVALIAÇÕES AMBIENTAIS NÃO ESPECÍFICAS ACIMA NÃO ESTÃO INCLuíDAS NESTA PROPOSTA. EM CASO DE VISITA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS, TREINAMENTOS, AVALIAÇÕES AMBIENTAIS, LAUDOS, PERÍCIAS, PROGRAMA E CONSULTORIA O DESLOCAMENTO, ESTAJAS E ALIMENTAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CONTRATANTE QUANDO O SERVIÇO REALIZADO FOR FORA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE E MONTES CLAROS.</p>	

MEDICINA DO TRABALHO: PCMSO	DE FUNCIONÁRIOS
<ul style="list-style-type: none"> • ELABORAÇÃO DE DI (HUM) PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL (CONFORME - NR 07 VIGENTE). • COORDENAÇÃO DO PCMSO. • ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS EXAMES COMPLEMENTARES PARA LIBERAÇÃO DOS AÇOS. • ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO E PLANEJAMENTO PARA O ANO VINDOURO • MANUTENÇÃO E GUARDA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO PCMSO E DOS PRONTUÁRIOS DOS EMPREGADOS DA CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. • RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO 	<p>INCLUSO</p>





Belo Horizonte, 18 de julho de 2019

<u>EXAMES CLINICOS</u>	
<ul style="list-style-type: none"> REALIZADOS DE 8:00 HS AS 18:00 HS COM HORA MARCADA NOSSOS MEDICOS SÃO GRADUADOS EM MEDICINA (NÃO TRABALHAMOS COM ESTAGIÁRIOS OU RESIDENTES). REALIZAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS DOS FUNCIONÁRIOS (ADMISSÃO, DEMISSÃO, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO). REALIZAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, QUANDO CONTINGENTE ACIMA DE 30 FUNCIONÁRIOS E AGENDADOS COM 15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA. RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO, MÉDICO DO TRABALHO / MÉDICO CLÍNICO 	INCLUSO
INVESTIMENTO ANUAL:	R\$ 7,93 POR FUNCIONÁRIO AO MÊS.

II - VALIDADE DA PROPOSTA

ESTA PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PRESENTE DATA.

Até,



Deivid Vilela
 Especialista em Saúde Ocupacional
 deivid@contrei.com.br
 Tel: (51) 3029-2250 / 3029-2217
 R. General José Dias, 129 - Vila Rica
 Contagem - Minas Gerais 31040-000
 Tel: (51) 3029-2250 / 3029-2217



02.553.322/0001-93
 GESTCON - Centro Especializado em Saúde
 do Trabalho e da Contagem - Ufa
 Av. José Faria da Rocha, 5119
 Bairro Eldorado - CEP: 310-210
 CONTAGEM - MG.

Máxima qualidade e credibilidade quando o assunto é segurança e saúde ocupacional.

02.553.322/0001-93 | www.contrei.com.br | Contagem, Minas Gerais
 Rua General José Dias, 129 - Vila Rica - Contagem, Minas Gerais



**À EMPRESA: CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE
CONTAGEM - ELDORADO
CNPJ: 00.211.504/0001-50
ENDEREÇO: RUA DAS PAINEIRAS, 1448, BAIRRO ELDORADO
– CONTAGEM / MG**

DATA: 22/07/2019

Sra. CRISTIENE,

A Union Medicina do Trabalho Ltda é uma empresa que há 15 anos presta assistência em medicina e segurança do trabalho, com as atividades básicas consistindo em: emissão de atestado em saúde ocupacional (ASO), PCMSO, PPRA, PPP, consultoria em ergonomia aplicada ao trabalho, consultoria e assessoria em medicina pericial e consultoria e assessoria na gestão do SESMT das empresas, com uso do Sistema SOC. Mais do que isso, procuramos implementar um alto padrão de qualidade, aplicando as normas técnicas com rigor ético e um atendimento diferenciado. Nosso objetivo final é procurar auxiliar as empresas no zelo à saúde do trabalhador.

A Union Medicina do Trabalho Ltda conta com uma equipe preparada e apresenta seu diferencial, pois todos integrantes são devidamente treinados em perícia médica judicial. Portanto, estamos mais preparados para antecipar e prevenir os riscos ocupacionais, evitando assim possíveis situações de risco evidente que poderiam desfavorecer a relação empregado-empregador.

I) PROPOSTA COMERCIAL - MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Realização dos clínicos para até **89** colaboradores ao ano (admissional, demissional, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) dos funcionários de Belo Horizonte, o atendimento será realizado em nossa clínica na Av. Amazonas 115 - 4º andar, Centro, Belo Horizonte/MG.
- Elaboração de **01** PPRA, de **01** PCMSO, sendo responsabilidade da **CONTRATADA** a realização da visita técnica e levantamento ambiental qualitativo e quantitativo.
- Os PPRA e PCMSOs serão entregues somente em meio digital com assinatura digital do médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho.
- Para realização de exames é necessária apresentação de guia de encaminhamento, documento de identificação e o funcionário tem que estar obrigatoriamente cadastrado no SOC.



- Para início de contrato é necessário envio de todas as planilhas modelo 1 preenchidas, providenciar transferência de prontuários, envio dos PPRA e PCMSOs do último ano (Pen Drive), contrato devidamente assinado, determinação de pontos focais e alinhamento de processos.
- O custo com emissão de ART não está incluso no valor da proposta, caso a CONTRATANTE solicite será cobrado à parte.

VALOR :

- Elaboração do PPRA conforme NR-09 - R\$ 2.500,00 parcelado em até 12 vezes.
- Elaboração do PCMSO conforme NR-07 – R\$10,00 por funcionário ao mês, com um faturamento mínimo de 89 funcionários, totalizando R\$890,00 ao mês e R\$10.680,00 ao ano.

O valor não varia caso a CONTRATANTE diminua o número de funcionários ao longo do contrato.

OBS: AVALIAÇÕES AMBIENTAIS, TREINAMENTOS, PERÍCIAS, LAUDO DE NR-17, VISITA TÉCNICA, CONSULTORIA E AUDITORIA NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE CONTRATO, A CONTRATANTE DEVERÁ SOLICITAR ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS.

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SSO – SOC

- Disponibilização de senha e LOGIN do sistema SOC, com acesso 100% pela internet, realizando **controle e agendamento de exames (on line)** vencimento e acompanhamento de exames periódicos, exames realizados, exames pendentes e atendimento diário, além de monitoramento dos riscos ambientais, controle de EPI e treinamentos, além da gestão dos documentos de PPRA, PCMAT, PGR, PCMSO ETC. Sendo o sistema 100% web, todos os dados ficarão em servidores da contratada e não é necessário instalação de software em nenhuma estação de trabalho da empresa.

II- VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de **60 (sessenta)** dias a contar da presente data.

Atenciosamente:

Alexandre Souza
Diretor
Union Medicina do Trabalho Ltda
CNPJ: 07.781.938/0001-35
Entre em contato conosco
Telefone: (31) 3274-7880
administrativo@union.med.br



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM (LAR CRIANÇA VIDA) com sede a Rua das Paineiras, nº 1448, CEP 32.310-400, Bairro Eldorado, Contagem /Minas Gerais- inscrita no CNPJ 00.211.504/0001-50, neste ato representado por aqueles que, conforme outorga legal de seu documento constitutivo, infra-assinam e se identificam doravante, simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: CLIMAR – CLINICA DE IMAGEM RADIOLOGICA LTDA – com sede À Avenida Olímpio Garcia 51B, CEP 32.315-140, Bairro Eldorado, Contagem - Minas Gerais, CNPJ 01.993.307/0001-01, neste ato representado por aqueles que, conforme outorga legal de seu documento constitutivo, infra-assinam e se identificam doravante simplesmente CONTRATADA.

Cláusula I – DOS OBJETIVOS DO PRESENTE CONTRATO

O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho para a CONTRATANTE para um publico de **85** empregados, conforme descrição a seguir:

- ✓ - Elaboração do PCMSO do estabelecimento (NR-07) Portaria 3214
- ✓ - Elaboração do PPRA do estabelecimento (NR- 09) Portaria 3214

Cláusula II - SEQUÊNCIA DO TRABALHO DO PCMSO - NR-07

No âmbito do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, (NR-07) serão desenvolvidas pela CONTRATADA as seguintes atividades:

- ✓ Elaboração do Documento Base do PCMSO e impressão do relatório em 02 vias devidamente encadernada sendo uma encaminhada a CONTRATANTE e outra ficando em posse da CONTRATADA;
- ✓ Elaboração do PCMSO com a designação do Profissional Médico responsável para tal (Portaria 24 de 29/12/1994);
- ✓ Realização dos exames médicos pelos motivos admissionais, periódicos, por mudança de função, de retorno ao trabalho e demissionais com a emissão dos respectivos ASO- Atestados de Saúde Ocupacional para cada caso;
- ✓ Realização dos exames complementares previstos para cada função por instituições e profissionais devidamente capacitados e aparelhados para realizá-los;
- ✓ Análises dos resultados dos exames complementares por meio de profissionais qualificados;
- ✓ Consultoria e assessoria técnica abrangendo todos os aspectos relacionados à Saúde Ocupacional dos empregados da CONTRATANTE;

Cláusula III - DA OPERACIONALIDADE DO PCMSO

- ✓ A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA o detalhamento da operacionalidade do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de seu estabelecimento visando a harmonia e o perfeito entendimento entre as partes envolvidas;



- ✓ Todos os procedimentos (exames: admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional) serão realizados no domicílio da CONTRATADA localizado a Avenida Olímpio Garcia, Nº 51B, Bairro Eldorado / Contagem – Minas Gerais devendo os empregados convocados se apresentarem a clínica para exames diariamente (segunda a sexta-feira) no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas (Exames Clínicos) munidos da "Guia de Encaminhamento" devidamente preenchida e autorizada e ainda do Documento de Identidade.
- ✓ O ASO- Atestado de Saúde ocupacional será emitido em 03 vias em impresso personalizado (01 via-EMPREGADO, 01 via- CONTRATANTE e 01 via-CONTRATADA);
- ✓ Especial atenção deverá ser dada ao Exame Médico Demissional devendo o mesmo ser realizado obrigatoriamente até a data de homologação da rescisão contratual especialmente quando o último Exame Médico Ocupacional tenha sido realizado há mais de 90 dias.
- ✓ Quando a empresa CONTRATANTE optante pelos itens acima, solicitar a inclusão de qualquer outro procedimento posteriormente, a estes, os mesmos serão feitos avulso e cobrados à parte;

Cláusula IV – SEQUÊNCIA DO TRABALHO DO PPRA - NR-09

No âmbito do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, (NR-09) serão desenvolvidas pela CONTRATADA as seguintes atividades:

- ✓ Avaliação dos riscos físicos, químicos e ergonômicos existentes no domicílio empresarial da CONTRATANTE (caso seja necessário); **cobrados a parte.**
- ✓ Avaliação quantitativa dos agentes físicos e químicos identificados no domicílio empresarial da CONTRATANTE (caso seja necessário); **cobrados a parte.**
- ✓ Elaboração, impressão e encadernação do documento base do PPRA do estabelecimento empresarial da CONTRATANTE em 02 vias, sendo uma entregue a CONTRATANTE e outra ficando em posse da CONTRATADA.

Cláusula V - DA OPERACIONALIDADE DO PPRA

- ✓ Os trabalhos de campo serão realizados no domicílio empresarial da CONTRATANTE em dia de expediente normal de trabalho;
- ✓ As informações a cerca de matérias-primas, insumos, processos e métodos de trabalho, máquinas, ferramentas, equipamentos e acessórios de trabalhos serão obtidos pelo corpo técnico da CONTRATADA diretamente junto ao gestor do departamento de produção;
- ✓ As avaliações de agentes físicos e químicos (caso sejam necessárias) serão realizadas por profissional habilitado para tal através de processos e métodos aceitos pela comunidade científica ligada a higiene e segurança do trabalho.

Cláusula VI - DOS EXAMES COMPLEMENTARES

- ✓ Os Exames complementares serão realizados por profissionais habilitados, observando-se rigorosamente os métodos e processos recomendados e aceitos pela Comunidade Médica;



- ✓ Eventuais avaliações médicas especializadas solicitadas pelo Médico Examinador só serão realizadas mediante aprovação prévia da CONTRATANTE através de email, com o custo negociado em tempo hábil;
- ✓ Os Atestados de Saúde Ocupacional e outras correspondências afins poderão ser entregues a CONTRATANTE via serviço de moto entrega realizado pela empresa credenciada e devidamente identificada pela CONSULMETRA, sendo cobrada uma taxa adicional de **R\$ 20,00 (Vinte reais) por entrega**, pago pela CONTRATANTE.
- ✓ Os exames realizados deverão ser retirados pela Contratante na sede da CONTRATADA à Av. Olímpio Garcia – 51 B – Bairro Eldorado – Contagem/MG.

Cláusula VII - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- ✓ Informar de maneira formalizada, a eventual inclusão de nova função no quadro funcional do estabelecimento ou eventuais alterações nos processos produtivos, layout, matérias primas, insumos, máquinas e equipamentos, etc... encaminhando documentação técnica (laudos e avaliações ambientais, termos aditivos,etc ...) que elucidem cada caso;
- ✓ Informar de forma clara na "Guia de Encaminhamento" a ocorrência de atividades profissionais desenvolvidas em altura, espaço confinado ou outra situação que incorra agravo á segurança e saúde dos trabalhadores e que necessite de observações especiais durante a emissão do ASO;
- ✓ Informar de maneira formalizada o recebimento de NOTIFICAÇÕES DE ORGÃOS FISCALIZADORES ligados ao MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO num prazo de 02 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da mesma que versem sobre medicina do trabalho;
- ✓ Assumir as responsabilidades por despesas decorrentes de outros serviços médicos e assistenciais não estabelecidas neste Contrato, podendo requerê-los através de TERMO DE ADITIVO;
- ✓ Em caso de atualização do programa (em período menor que 12 meses) arcar com o valor cobrado a parte, conforme tabela de serviços vigentes á época;
- ✓ Em caso de emissão de uma nova via de documento (PCMSO) arcar com o valor cobrado a parte, conforme tabela de serviços vigentes á época.

Cláusula VIII – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- ✓ A CONTRATADA prestará os serviços descritos a partir da assinatura do presente Contrato, com os relatórios sendo elaborados a partir do recebimento das informações solicitadas á CONTRATANTE;
- ✓ Haverá um permanente elo de contato CONTRATADA/CONTRATANTE via telefone/e-mail visando à perfeita operacionalização dos serviços prestados;
- ✓ Na hipótese de qualquer intercorrência em saúde laboral envolvendo algum empregado caberá a CONTRATADA dar ciência do fato a CONTRATANTE em caráter de urgência, prestando a devida assessoria para esses casos;



- ✓ Os exames serão previamente agendados via e-mail e / ou telefone dentro dos horários de atendimento estabelecidos pela CONTRATADA, conforme descrição a seguir:

Cláusula IX – DOS HORÁRIOS DOS ATENDIMENTOS

Exames Clínicos:

De segunda à sexta- feira de 08:00 às 11:00 horas

Exames Laboratoriais:

De segunda à sexta-feira de 07:30 às 11:00 horas

Exames Complementares:

De segunda à sexta-feira de 07:00 às 17:00 horas

- ✓ Sábado de 08:00 às 12:00 horas
- ✓ Audiometria de 08:00 às 14:00 horas (de segunda à sexta-feira);

Cláusula X – DA INCLUSÃO DE NOVOS EMPREGADOS

- ✓ No início de vigência do presente Contrato, a CONTRATANTE deverá enviar a CONTRATADA lista oficial de empregados, constando nome, função, data de admissão e número da Cédula de Identidade. A cada nova inclusão de empregado será cobrada da CONTRATANTE o valor per capta mensal, conforme o estabelecido na **Cláusula XI**.

Cláusula XI-DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PAGAMENTO DO PCMSO

- ✓ Pela prestação dos serviços relativos à coordenação do PCMSO, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância supra de **R\$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta reais) divididos em **02** parcelas de **R\$ 175,00** (Cento e setenta e cinco reais) pagas mensalmente, conforme tabela abaixo:

PARCELAS	VALOR	DATA PAGAMENTO
1ª	R\$ 175,00	20/09/2019
2ª	R\$ 175,00	20/10/2019

- ✓ **As parcelas deverão ser pagas no dia 20 de cada mês.** O atraso na devida quitação implicará em cobrança de juros de mora e multa contratual de 2% por atraso de pagamento, reservando-se a CONTRATADA o direito de protesto de título não liquidado e a suspensão imediata da prestação de todos os serviços assistenciais previstos pelo Contrato;
- ✓ O faturamento dos exames complementares e laboratoriais será fechado no dia 30 ou 31 de cada mês. A nota fiscal, o boleto bancário e a relação de faturamento serão enviados do 1º ao 5º dia útil de cada mês via e-mail e o pagamento deverá ser feito no dia **20** do mês subsequente à realização dos exames.
- ✓ Pela inclusão de novos empregados (quando houver) será cobrado em fatura o valor equivalente a **R\$ 8,00 per capta**;



Cláusula XII - DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PAGAMENTO DO PPRA

- ✓ Pela prestação dos serviços relativos ao PPRA, a CONTRATANTE pagara a CONTRATADA à importância supra de R\$ **R\$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais) divididos em **02** parcelas de **R\$ 175,00** (Cento e setenta e cinco reais) conforme tabela abaixo.

Descrição dos custos do PPRA (para conhecimento):

PARCELAS	VALOR	DATA PAGAMENTO
1ª	R\$ 175,00	20/09/2019
2ª	R\$ 175,00	20/10/2019

Cláusula XIII - DOS CUSTOS DOS EXAMES COMPLEMENTARES

- ✓ Para esses será praticada a Tabela de Preços no anexo I ao presente Contrato;

Cláusula XIV – REAJUSTE DE PREÇOS

- ✓ Os exames complementares e clínicos serão reajustados anualmente, com base no IGP-M/FGV, sendo comunicado a **CONTRATADA**, em tempo hábil com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula XV - DA VIGÊNCIA

- ✓ O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano compreendendo o período de **08/08/2019 a 08/08/2020**, sendo sua renovação após esse período acordado, objeto de negociação entre as partes envolvidas;

Cláusula XVI - DA RESCISÃO

- ✓ A CONTRATANTE somente poderá rescindir o presente Contrato antes do prazo acordado, após comunicar por escrito a CONTRATADA da sua intenção, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do reembolso, em favor da CONTRATADA, dos valores referentes aos exames complementares e exames clínicos efetuados até a data da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO: O encerramento do Contrato antes do prazo previsto na Cláusula XI implicará no pagamento das parcelas vencidas ou vincendas.

Cláusula XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ O ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pelos motivos admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional não poderá ser emitido enquanto não houver a conclusão dos exames complementares solicitados no âmbito do PCMSO para cada função;
- ✓ A necessidade de consulta especializada, exames especiais ou qualquer outro procedimento médico para esclarecimento de diagnóstico (se for o caso) será previamente informada a CONTRATANTE para a devida autorização;
- ✓ A CONTRATADA não se responsabilizará pela negligência da CONTRATANTE, se for o caso, em não encaminhar seus empregados em tempo hábil para a realização dos exames médicos previstos na legislação em vigor (NR – 07).



Cláusula XVIII - DO FORO

- ✓ Fica estabelecido o Foro da Comarca de Contagem para dirimir as questões decorrentes do cumprimento do presente Contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro.
- ✓ Cientes do conteúdo do instrumento ora pactuado, as partes assinam este Contrato em 02 vias de igual teor e forma.

Cláusula XIX – VALIDADE DA PROPOSTA

- ✓ 15 dias.

Contagem, 22 de setembro de 2019.



CLIMAR – CLINICA DE IMAGEM RADIOLOGICA LTDA



ANEXO I

Exames Medicina Trabalho Realizados na Climar	Valor Unitário
Audiometria	R\$ 28,00
Acuidade Visual	R\$ 25,00
Exame Clinico (ASO)	R\$ 35,00
Eletrocardiograma	R\$ 28,00
Eletroencefalograma	R\$ 34,00
Glicose	R\$ 7,00
Hemograma Completo	R\$ 13,00
Raios-X Torax OIT (2000)	R\$ 40,00

